



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 65 / 2022 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.012130/2022-28

Maceió-AL, 01 de abril de 2022.

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, a revogação imediata da Resolução nº 3/2021-Consup/Ifal, de 15/3/2021 e da Resolução nº 25/2021-Consup/Ifal, de 9/7/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando os processos: nº 23041.010583/2022-10, de 23/3/2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a revogação imediata das Resoluções, conforme abaixo:

Resolução nº 3/2021-Consup/Ifal, de 15/3/2021 - Suspender, *ad referendum* do Conselho Superior, os efeitos dos incisos I e II, do artigo 29, da Resolução nº 34/CS/2013, de 30/8/2013, que aprovou o regulamento que estabelece as diretrizes para a realização de estágio dos estudantes do Instituto Federal de Alagoas, enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19).

Resolução nº 25/2021-Consup/Ifal, de 9/7/2021 - Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, as alterações na Resolução nº 3/2021-CONSUP/IFAL, de 15/3/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 12:58)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **65**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/04/2022** e o código de verificação: **fef4e3e089**

